



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190628.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª Vara do Trabalho de Saporanga

Aos 20 dias do mês de agosto de 2019, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Saporanga o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 2493/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Substituta Nadir Fátima Zanotelli Coimbra, pelo Diretor de Secretaria, Fabio Amaral Ferreira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

O juiz do Trabalho Substituto Gustavo Pusch não compareceu à inspeção correccional pois estava em gozo de férias.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 10.07.1990

Data da última correição realizada: 18.09.2018

Data de Implantação do PJe: 18.08.2014

Jurisdição: Araricá, Campo Bom, Nova Hartz, Saporanga

Período Correccionado: de 1º.01.2018 a 20.08.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.08.2018 a 31.07.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Saporanga pertence a 60ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Eliane Covolo Melgarejo	Juíza do Trabalho Titular	26.02.2018
Gustavo Pusch	Juiz do Trabalho Substituto lotado	11.03.2019
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	Juíza do Trabalho Substituta	20.12.2018 a 18.09.2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05/08/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Eliane Covolo Melgarejo está autorizada a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0001548-97.2018.5.04.0000.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Luís Henrique Bisso Tatsch	Juiz Titular da Unidade Judiciária de 01/03/2017 a 13/02/2018		11 meses e 12 dias
2	Paulo André de França Cordovil	Juiz Titular da Unidade Judiciária de 14/02 a 25/02/2018		12 dias
3	Eliane Covolo Melgarejo	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 26/02/2018		Há 1 ano, 5 meses 8 dias*
4	Gustavo Pusch	Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária desde 11/03/2019		5 meses e 9 dias
		11/03 a 14/05/2019	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Titular – PA nº 0008002-93.2018.5.04.0000;	2 meses e 3 dias
		14/06 a 24/06/2019	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Titular – PA nº 0008002-93.2018.5.04.0000;	11 dias
		25 e 26/06/2019	Atuação como Juiz Substituto lotado;	2 dias
		27/06 a 19/08/2019	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Titular – PA nº 0008002-93.2018.5.04.0000.	1 mês e 22 dias
5	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Juiz Substituto lotado na Unidade Judiciária de 18/07/2016 a 05/12/2018		2 anos, 4 meses e 17 dias
6	Rafael Flach (Juiz do Trabalho Substituto)	08/01 a 03/02/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular;	30 dias
		04/02 a 06/02/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar designado para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional;	3 dias
		07/01 a 05/02/2019	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga;	28 dias
		07/02 a 24/02/2019	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.	17 dias
7	Edenir Barbosa Domingos (Juiz do Trabalho Substituto)	07/02/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar designado para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional;	1 dia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		08/02 a 09/03/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado;	30 dias
		10/03 a 20/08/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar designado para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional;	5 meses e 10 dias
		21/08 a 02/09/2018	Atuação em virtude de férias do Juiz Substituto lotado;	11 dias
		03/09 a 02/10/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	30 dias
		03/10 a 28/10/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar designado para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional;	25 dias
		29/10 a 04/11/2018	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da 1ª Vara do Trabalho;	5 dias
		05/12 a 19/12/2018	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Titular - PA nº 0008002-93.2018.5.04.0000.	15 dias
8	Caroline Bitencourt Colombo (Juíza do Trabalho Substituta)	26/02 a 02/03/2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular.	30 dias
9	Adriana Freires (Juíza do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Sapiroanga)	20/11/2018	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Titular – PA nº 0008002-93.2018.5.04.0000 (somente tarde);	1 dia
		25/06/2019	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Titular – PA nº 0008002-93.2018.5.04.0000.	1 dia
10	Patrícia Helena Alves de Souza (Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Sapiroanga)	21/11 a 04/12/2018	Responder pela Unidade Judiciária em virtude do afastamento da Juíza Titular – PA nº 0008002-93.2018.5.04.0000;	26 dias
		03/06 a 13/06/2019	Responder pela Unidade Judiciária em virtude do afastamento da Juíza Titular – PA nº 0008002-93.2018.5.04.0000;	11 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		26/06/2019	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Titular – PA nº 0008002-93.2018.5.04.0000.	1 dia
11	Nadir Fátima Zanotelli Coimbra (Juíza do Trabalho Substituta)	20/12/2018 a 06/01/2019	Responder pela Unidade Judiciária em virtude do afastamento da Juíza Titular – PA nº 0008002-93.2018.5.04.0000	14 dias
		07/01 a 05/02/2019	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular;	28 dias
		06/02 a 10/03/2019	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Titular – PA nº 0008002-93.2018.5.04.0000;	1 mês e 4 dias
		11/03 a 14/05/2019	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária;	2 meses e 3 dias
		15/05 a 02/06/2019	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Titular – PA nº 0008002-93.2018.5.04.0000;	17 dias
		02/07 a 19/08/2019	Atuação em virtude do Juiz Substituto lotado estar exercendo a titularidade da Unidade Judiciária;	1 mês e 17 dias
		20/08 a 18/09/2019	Atuação em virtude do afastamento da Juíza Titular – PA nº 0008002-93.2018.5.04.0000.	28 dias
12	Jorge Fernando Xavier de Lima (Juiz do Trabalho Substituto)	26/02 a 10/03/2019	Atuação em virtude da lotação da Unidade Judiciária encontrar-se vaga.	14 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05/08/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz do Trabalho Titular	Luís Henrique Bisso Tatsch	Gozo de saldo de férias	08.01.2018 a 03.02.2018	27 dias
Juíza do Trabalho Titular	Eliane Covolo Melgarejo	Férias	26.02.2018 a 02.03.2018	05 dias
Juíza do Trabalho Titular	Eliane Covolo Melgarejo	Férias	03.09.2018 a 02.10.2018	30 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Juíza do Trabalho Titular	Eliane Covolo Melgarejo	Afastamento Titular conforme PA	19.11.2018 a 06.01.2019	49 dias
Juíza do Trabalho Titular	Eliane Covolo Melgarejo	Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Titular	Eliane Covolo Melgarejo	Afastamento Titular conforme PA	06.02.2019 a 31.10.2019	268 dias
Juiz Substituto lotado	Gustavo Pusch	Férias	15.05.2019 a 13.06.2019	30 dias
Juiz Substituto lotado	Gustavo Pusch	Férias	20.08.2019 a 18.09.2019	30 dias
Juiz Substituto lotado	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Designado para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional – Portaria nº 01/2018	20.12.2017 a 07.02.2018	*50 dias
Juiz Substituto lotado	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Férias	08.02.2018 a 09.03.2018	30 dias
Juiz Substituto lotado	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Designado para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional – Portaria nº 01/2018	10.03.2018 a 20.08.2018	*158 dias
Juiz Substituto lotado	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Férias	21.08.2018 a 19.09.2018	*30 dias
Juiz Substituto lotado	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Designado para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional – Portaria nº 01/2018	21.09.2018 a 28.10.2018	*38 dias
Juiz Substituto lotado	Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Designado para atuar no Gabinete Extraordinário da Corregedoria Regional – Portaria nº 01/2018	20.11.2018 a 05.12.2018	16 dias *Somente considerados os afastamentos após instituído o regime de lotação plúrima.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 05/08/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fabio Amaral Ferreira	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	13.03.2018
2	Giancarlo Teixeira da Rosa	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	14.03.2018
3	Marcia Beatriz Siniak	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	28.04.1997
4	Hormindo Aparecido Ferreira	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	17.12.2007
5	Emilio Souza de Quadros	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	13.12.2010
6	Marcel Luz do Amaral Bastos Peroba	AJAJ	Assistente (FC02)	12.08.2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

7	Ana Sofia Lentz Stoffel	TJAA	(Sem Função)	23.09.2016
8	Glauberto Alves Lopes	TJAA	(Sem Função)	25.09.2018
9	Rosicler Adriana Lourenço de Almeida	AJAJ	(Sem Função)	26.07.2018
10	Viviane Arlete Hofstatter	TJAA	(Sem Função)	18.12.2013

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 08/08/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Liliane Cavalcante Silva	16.03.2015	02.09.2018	1267 dia(s)	Lotação na Vara do Trabalho de Frederico Westphalen

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 08/08/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ana Sofia Lentz Stoffel	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Emilio Souza de Quadros	PAT- Paternidade	20
Glauberto Alves Lopes*	LPF - Doença em pessoa da família	12
Rosicler Adriana Lourenço de Almeida	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Viviane Arlete Hofstatter	DM - Dispensa Médica	7
	LPF - Doença em pessoa da família	
	LTS - Tratamento de Saúde	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 08/08/2019)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Bruna Lara Moraes	Direito	03.12.2018	02.12.2019
2	Ulysses dos Santos De Freitas	Direito	26.09.2016	25.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/08/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

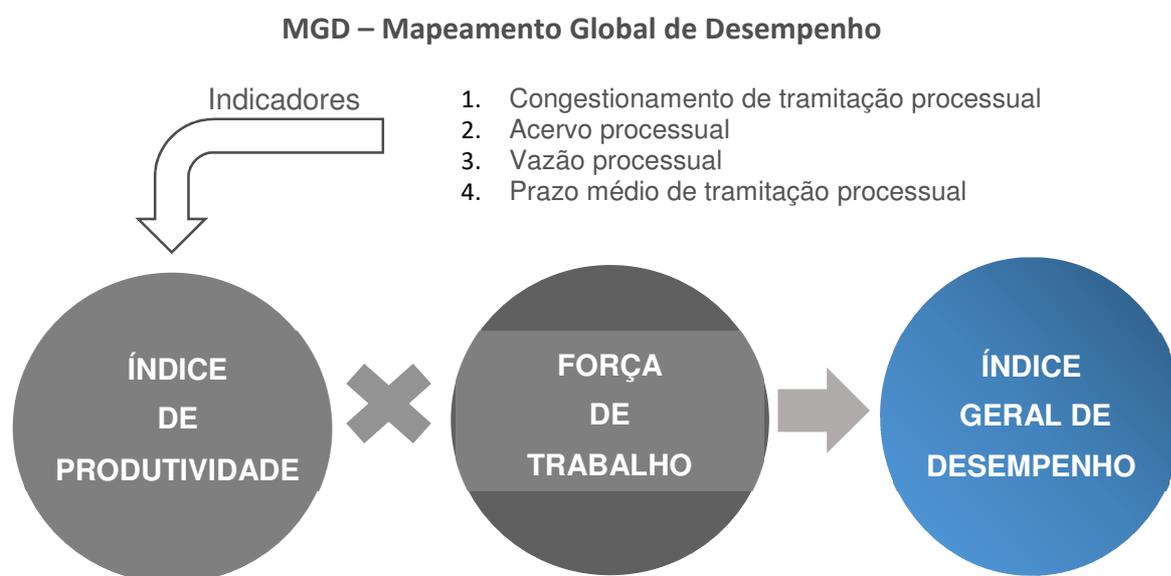


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª Vara do Trabalho de Sapiroanga

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/08 a 2019/07:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Sapiroanga	1.246	1.273	838	1.119

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual		Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
				Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
				2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
1.001 - 1.500 processos por ano	1	Posto de São Sebastião do Cai	0,19	0,12	0,69	0,13	0,69	0,18	0,10	0,40	0,34	0,34	63%	0,21		
	2	6ª Caxias do Sul	0,40	0,12	0,65	0,13	0,63	0,39	0,19	0,22	0,27	0,37	87%	0,32		
	2	1ª Erechim	0,37	0,27	0,63	0,18	0,62	0,44	0,07	0,44	0,41	0,40	80%	0,32		
	4	Carazinho	0,25	0,23	0,62	0,23	0,43	0,30	0,07	0,86	0,66	0,42	78%	0,33		
	5	1ª Uruguaiana	0,15	0,22	0,72	0,27	0,40	0,15	0,02	0,67	0,72	0,38	89%	0,34		
	5	Farroupilha	0,23	0,32	0,77	0,21	0,61	0,38	0,06	0,84	0,53	0,47	73%	0,34		
	7	Montenegro	0,26	0,10	0,66	0,16	0,61	0,38	0,10	0,72	0,56	0,42	84%	0,35		
	8	2ª Passo Fundo	0,21	0,17	0,74	0,23	0,62	0,23	0,10	0,62	0,58	0,41	88%	0,36		
	8	Frederico Westphalen	0,19	0,14	0,65	0,16	0,63	0,25	0,25	0,71	0,49	0,41	88%	0,36		
	10	3ª Passo Fundo	0,20	0,16	0,68	0,23	0,53	0,25	0,15	0,34	0,79	0,38	97%	0,37		
	11	2ª Santa Cruz do Sul	0,25	0,30	0,68	0,25	0,55	0,24	0,15	0,56	0,58	0,41	92%	0,38		
	12	4ª Passo Fundo	0,25	0,19	0,76	0,23	0,59	0,29	0,09	0,36	0,80	0,40	98%	0,39		
	13	4ª Sao Leopoldo	0,22	0,34	0,79	0,25	0,66	0,27	0,10	0,43	0,70	0,42	95%	0,40		
	13	Santo Ângelo	0,16	0,20	0,74	0,33	0,60	0,25	0,07	0,80	0,71	0,44	90%	0,40		
	13	1ª Gramado	0,12	0,30	0,85	0,25	0,84	0,22	0,01	0,90	0,71	0,48	83%	0,40		
	13	Posto de Tramandaí	0,28	0,32	0,93	0,41	0,92	0,43	0,15	0,72	0,67	0,55	72%	0,40		
	17	1ª Passo Fundo	0,29	0,22	0,72	0,24	0,56	0,43	0,15	0,62	0,54	0,45	92%	0,41		
	17	1ª Cachoeirinha	0,36	0,19	0,60	0,24	0,53	0,52	0,24	0,61	0,48	0,45	90%	0,41		
	17	3ª Taquara	0,23	0,21	0,82	0,23	0,68	0,28	0,09	0,69	0,63	0,45	92%	0,41		
	17	Cruz Alta	0,42	0,25	0,63	0,28	0,56	0,58	0,13	0,68	0,51	0,47	88%	0,41		
	21	3ª Sao Leopoldo	0,13	0,19	0,77	0,20	0,69	0,11	0,05	0,78	0,58	0,41	103%	0,42		
	21	2ª Lajeado	0,31	0,30	0,77	0,21	0,66	0,70	0,11	0,50	0,47	0,48	88%	0,42		
	21	2ª Gramado	0,18	0,24	0,80	0,22	0,84	0,32	0,30	0,75	0,55	0,49	86%	0,42		
	21	3ª Gravataí	0,41	0,28	0,83	0,39	0,76	0,68	0,39	0,37	0,49	0,54	77%	0,42		
	25	2ª Uruguaiana	0,15	0,22	0,84	0,36	0,50	0,21	0,04	0,71	0,72	0,44	98%	0,43		
25	3ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,09	0,61	0,25	0,60	0,49	0,35	0,82	0,55	0,49	88%	0,43			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	25	1ª Gravataí	0,46	0,44	0,64	0,30	0,49	0,64	0,27	0,61	0,50	0,51	84%	0,43
	28	3ª Pelotas	0,17	0,15	0,82	0,34	0,73	0,18	0,02	0,95	0,86	0,48	92%	0,44
	28	1ª Santa Cruz do Sul	0,27	0,15	0,73	0,28	0,59	0,52	0,11	0,77	0,65	0,48	91%	0,44
	28	1ª Rio Grande	0,35	0,24	0,72	0,28	0,80	0,34	0,23	0,72	0,61	0,49	90%	0,44
	28	2ª Cachoeirinha	0,41	0,27	0,80	0,36	0,60	0,66	0,19	0,71	0,55	0,54	81%	0,44
	28	Posto de Capão da Canoa	0,29	0,37	0,84	0,28	0,49	0,49	0,28	0,84	0,70	0,54	81%	0,44
	33	4ª Taquara	0,29	0,23	0,81	0,23	0,75	0,28	0,28	0,40	0,62	0,45	99%	0,45
	33	4ª Novo Hamburgo	0,18	0,34	0,77	0,23	0,55	0,20	0,12	0,75	0,84	0,45	101%	0,45
	33	São Jerônimo	0,46	0,13	0,83	0,57	0,54	0,48	0,35	0,38	0,45	0,50	89%	0,45
	33	1ª Lajeado	0,28	0,17	0,80	0,19	0,72	0,62	0,17	0,78	0,55	0,52	86%	0,45
1.101 - 1.500 processos por ano	33	2ª Gravataí	0,46	0,24	0,80	0,36	0,72	0,85	0,07	0,68	0,58	0,56	80%	0,45
	38	4ª Pelotas	0,21	0,32	0,76	0,26	0,70	0,16	0,05	0,74	0,58	0,43	107%	0,46
	38	1ª Taquara	0,34	0,25	0,81	0,26	0,70	0,49	0,28	0,61	0,63	0,51	90%	0,46
	38	3ª Rio Grande	0,42	0,24	0,85	0,38	0,95	0,36	0,52	0,42	0,61	0,54	86%	0,46
	41	4ª Rio Grande	0,44	0,22	0,81	0,36	1,00	0,47	0,23	0,43	0,64	0,52	90%	0,47
	42	3ª Novo Hamburgo	0,22	0,33	0,81	0,31	0,50	0,41	0,33	0,66	0,87	0,51	94%	0,48
	42	1ª Sapiranga	0,38	0,28	0,80	0,23	0,73	0,42	0,15	0,91	0,73	0,54	89%	0,48
	42	2ª Sapiranga	0,32	0,27	0,85	0,23	0,81	0,28	0,36	0,86	0,71	0,55	88%	0,48
	45	4ª Gravataí	0,56	0,23	0,75	0,37	0,76	0,78	0,28	0,36	0,47	0,54	91%	0,49
	46	2ª Pelotas	0,29	0,13	0,81	0,34	0,71	0,30	0,01	0,67	0,85	0,47	107%	0,50
	47	5ª Novo Hamburgo	0,17	0,22	0,80	0,24	0,56	0,57	0,14	0,86	0,84	0,52	99%	0,51
	47	2ª Rio Grande	0,34	0,15	0,81	0,33	0,93	0,48	0,47	0,70	0,60	0,56	91%	0,51
	49	2ª Bagé	0,35	0,46	0,84	0,37	0,73	0,47	0,25	0,63	0,58	0,54	97%	0,52
	50	2ª Taquara	0,26	0,34	0,81	0,23	0,68	0,48	0,23	0,68	0,59	0,50	106%	0,53
	50	3ª Sapiranga	0,34	0,34	0,71	0,30	0,49	0,32	0,46	0,88	0,74	0,53	100%	0,53
	50	1ª Novo Hamburgo	0,32	0,43	0,82	0,40	0,40	0,79	0,32	0,77	0,91	0,60	89%	0,53
	53	1ª Pelotas	0,24	0,29	0,79	0,49	0,56	0,27	0,08	1,00	0,93	0,52	108%	0,56
	53	2ª Sao Leopoldo	0,35	0,17	0,81	0,31	0,64	0,39	0,33	0,77	0,57	0,52	108%	0,56
	53	2ª Novo Hamburgo	0,39	0,50	0,77	0,30	0,60	1,00	0,28	0,70	0,77	0,61	92%	0,56
	56	1ª Bagé	0,41	0,23	0,86	0,40	0,69	0,46	0,26	0,63	0,62	0,54	105%	0,57
	56	Alvorada	0,51	0,40	0,86	0,39	0,76	0,71	1,00	0,65	0,53	0,69	82%	0,57
	58	1ª Sao Leopoldo	0,43	0,15	0,78	0,35	0,72	0,41	0,65	0,96	0,68	0,61	97%	0,59
	59	1ª Santa Maria	0,42	0,31	0,63	0,49	0,45	0,59	0,51	0,86	0,72	0,57	120%	0,68
	60	2ª Santa Maria	0,44	0,33	0,69	0,45	0,53	0,63	0,42	0,75	0,70	0,57	124%	0,71
	61	18ª Porto Alegre	0,22	0,44	0,90	1,00	0,68	0,69	0,16	0,89	1,00	0,65	138%	0,90
		Média	0,32	0,27	0,78	0,30	0,63	0,50	0,23	0,70	0,66	0,51	92%	0,55



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

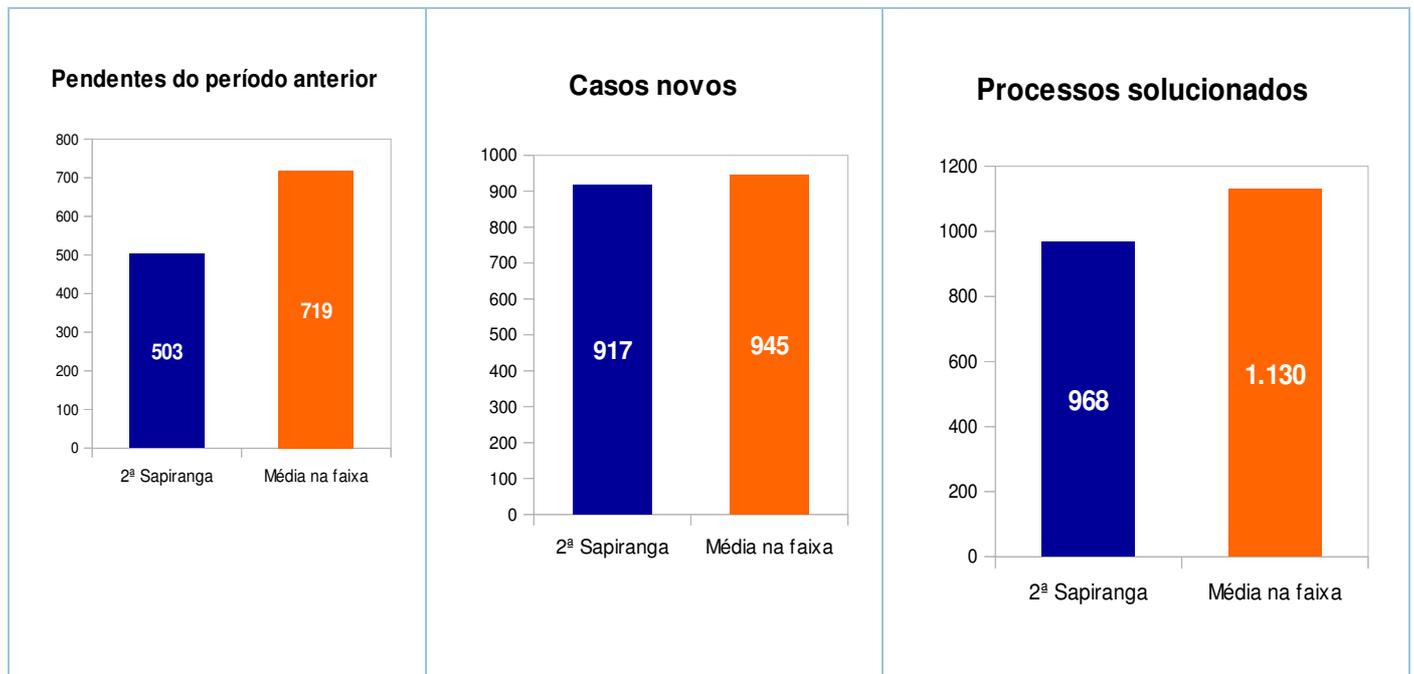
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,32	0,32	34° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 08/2018 a 07/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{968}{503 + 917 + 6} \right) \Rightarrow 0,32$$





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO
08/2018 a 07/2019

		2ª Vara do Trabalho de Sapiranga	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/07/2018	503	718,80	-30,02%	
B	Casos novos	917	945,34	-3,00%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	6	5,66	6,09%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.426	1.669,81	-14,60%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	389	542,89	-28,35%	
F	Processos conciliados – conhecimento	501	460,51	8,79%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	890	1.003,39	-11,30%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	78	126,15	-38,17%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	968	1.129,54	-14,30%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		67,88%	67,64%	0,35%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,32	0,32	-0,73%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
08/2018 a 07/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Adriana Freires	0	0	16	0	0
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	0	3	2	0	0
Carolina Hostyn Gralha	0	14	0	0	0
Carolina Santos Costa	0	0	0	0	1
Edenir Barbosa Domingos	0	47	108	8	18
Eliane Covolo Melgarejo	9	178	129	12	21
Gustavo Pusch	0	11	36	11	1
Jorge Fernando Xavier de Lima	0	3	3	0	2
Marina dos Santos Ribeiro	0	0	0	0	1
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	1	98	185	39	28
Patrícia Helena Alves de Souza	0	0	7	2	1
Paulo André de França Cordovil	0	4	0	0	0
Rafael Flach	0	13	14	6	1
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	7	1	0	0

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Especificações no quadro abaixo:



SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	161	253	57,14%
Aguardando encerramento da instrução	221	182	-17,65%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	41	40	-2,44%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	80	2	-97,50%
TOTAL	503	477	-5,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

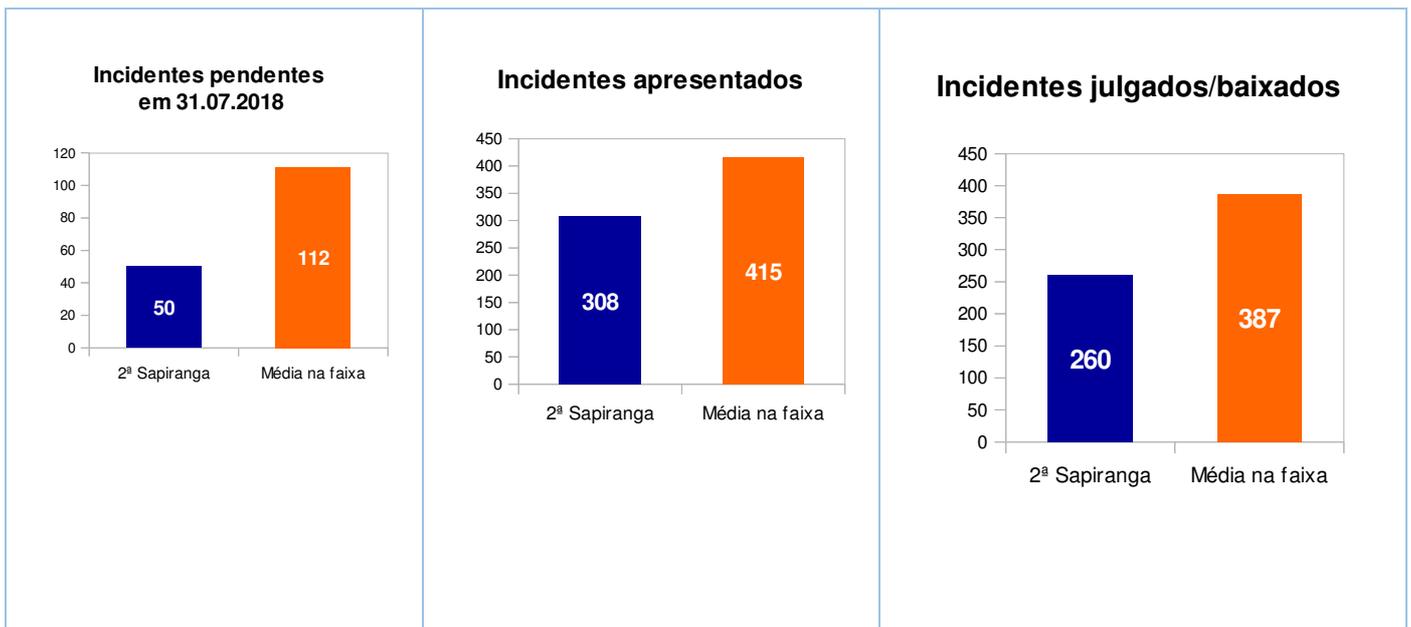
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,27	0,27	36° / 61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{260}{50 + 308} \right) \Rightarrow 0,27$$





CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS
08/2018 a 07/2019

		2ª Vara do Trabalho de Sapiranga	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/07/2018	50	111,52	-55,17%	
B	Incidentes apresentados	308	415,28	-25,83%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	358	526,80	-32,04%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	260	386,92	-32,80%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	72,63%	73,45%	-1,12%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,27	0,27	3,09%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,78	55° / 61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 08/2018 a 07/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{204}{1.094 + 287} \right) \Rightarrow 0,85$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
08/2018 a 07/2019

	2ª Vara do Trabalho de Saporanga	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/07/2018	650	593,89	9,45%
B	Execuções tramitando em 31/07/2018	444	997,72	-55,50%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/07/2018	1.094	1.591,61	-31,26% ▲
D	Execuções iniciadas	287	483,43	-40,63%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.381	2.075,04	-33,45%
F	Execuções Finalizadas	204	465,61	-56,19% ▼
	PRODUTIVIDADE (F / E)	14,77%	22,44%	-34,17% ▼
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,85	0,78	9,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	0,30	11° / 61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

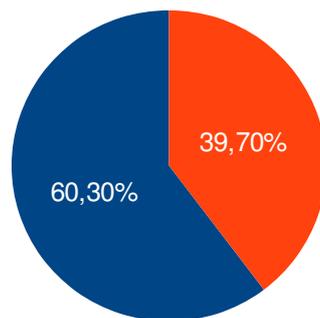
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 586 + 66 + 1.226 + 29 → 1.907

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	1907	→	0,23
Maior acervo na faixa de movimentação		8415,00		

Acervo da Unidade em 31/07/2019



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/07/2018		31/07/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.032	52,28%	1.150	60,30%
Processos Físicos	942	47,72%	757	39,70%
Total	1.974	100,00%	1.907	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Situação	Pendentes em 31/07/2018	Pendentes em 31/07/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	732	586	-19,95%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	106	66	-37,74%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.094	1.226	12,07%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	42	29	-30,95%
Total	1.974	1.907	-3,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)



* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,81	0,63	55° / 61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{940}{867} \Rightarrow 1,08$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,08}{1,34} \Rightarrow 0,81$$

VAZÃO PROCESSUAL 08/2018 a 07/2019			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Sapiranga	940	867	92,23%
Média unidades similares	983,84	1.162,15	118,12%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,50	16° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média



dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{129,94}{464,67} \Rightarrow 0,28$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS			
	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Sapiroanga	360,28	129,94	-63,93%
Média unidades similares	298,46	230,19	-22,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,23	53° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{80,43}{226,37} \Rightarrow 0,36$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS			
	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Sapiroanga	33,61	80,43	139,28%
Média unidades similares	53,94	51,92	-3,75%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,70	51° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2276,44}{2642,15} \Rightarrow 0,86$$

IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Sapiroanga	2.291,89	2.276,44	-0,67%
Média unidades similares	1.814,96	1.836,91	1,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,71	0,66	43° / 61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2023,67}{2863,16} \Rightarrow 0,71$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Sapiroanga	2.266,37	2.023,67	-10,71%
Média unidades similares	1.757,08	1.877,03	6,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,51	51° / 61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,32 \times 2) + (0,27 \times 1) + (0,85 \times 3) + (0,23 \times 1) + (0,81 \times 1) + (0,28 \times 2) + (0,36 \times 2) + (0,86 \times 2) + (0,71 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,55$$



4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Sofia Lentz Stoffel	01/08/2018	31/07/2019	365	1	364	1,00
Emilio Souza de Quadros	01/08/2018	31/07/2019	365	20	345	0,95
Fabio Amaral Ferreira	01/08/2018	31/07/2019	365	1	364	1,00
Giancarlo Teixeira da Rosa	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Glauberto Alves Lopes	25/09/2018	31/07/2019	308	12	296	0,81
Hormindo Aparecido Ferreira	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Liliane Cavalcante Silva	01/08/2018	02/09/2018	33	31	2	0,01
Marcel Luz do Amaral Bastos Peroba	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Marcia Beatriz Siniak	01/08/2018	31/07/2019	365	0	365	1,00
Rosicler Adriana Lourenço de Almeida	01/08/2018	31/07/2019	365	1	364	1,00
Viviane Arlete Hofstatter	01/08/2018	31/07/2019	365	15	350	0,96
TOTAL						9,71

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Sapiroanga no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.119 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001 - 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.250 a 1.500	12 servidores



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Sapiranga:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,71}{11}$	→	88%
--	---	-------------------	---	------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,55 x 88%	→	0,48
--	---	-------------------	---	-------------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
838	1.052	125,54	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
823	876	106,44	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
642	983	65,31	48%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
211	313	148,34%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
6	6	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	7	12
2º	União Federal	1	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	7	6
4º	Caixa Econômica Federal	8	2
5º	Estado do Rio Grande do Sul	3	0
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	1
8º	Banco do Brasil S.A.	5	3
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
32	26	31	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos.”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
600	557	92,83	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos 1º e 2º graus.”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/07/2019	%	Resultado parcial
586	644	109,90	Meta já cumprida



5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação.”

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/07/2019	Solucionados até 31/07/2019	%	Meta %	Meta
247	473	52,22	45%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.”

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/07/2019	Execuções baixadas até 31/07/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
219	162	73,97%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau.”

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já Julgadas em 31/07/2019	Grau de Cumprimento	Resultado
8	8	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/07/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	12	12
2º	Estado do Rio Grande do Sul	0	3
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	6	7
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	2	2
6º	Banrisul	1	0
7º	Banco do Brasil S/A	3	0
8º	Banco Bradesco S.A.	1	0
9º	Itau Unibanco S.A.	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	0

META 7/2019 CNJ			
Total em 2018	Total em 2019	Meta para 2019	Resultado
26	24	25	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme quadros abaixo:



J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 - I 3 - U (1 E) 2 - P (1 CPI)	3 - I 3 - U (1 E) 2 - P (1 CPI)	3 - I 3 - U (1 E) 2 - P (1 CPI)	-
Tarde	-	-	3 - I 3 - U (1 E) 2 - P (1 CPI)	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 15/08/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	3 - I 5 - U (1 E) 4 - P (1 CPI) *Pautas em todas as segundas à tarde	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 15/08/2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 08/2018 a 07/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Sapiranga	917	604	65,87%
Média unidades similares	945,34	609,03	64,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	18/09/2019	18/11/2019	19/09/2019	25/11/2019
Una Sumaríssimo	03/10/2019	18/11/2019	08/10/2019	25/11/2019



Instrução	13/11/2019	25/11/2019	11/09/2019	11/11/2019
CPI	27/08/2019	-	11/08/2019	18/11/2019
Tentativa de acordo em execução	29/08/2019	07/10/2019	08/10/2019	25/11/2019

(Fonte: Informação Diretor de Secretaria em 15/08/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	51,29	64,75	26,25%
	Média Ordinário	93,46	60,37	-35,41%
	Média Geral	82,08	62,08	-24,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	24,34	39,26	61,29%
	Média Ordinário	174,19	170,51	-2,12%
	Média Geral	149,18	128,05	-14,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

08/2018 a 07/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Adriana Freires	15	0	12	0	0	0	27
Edenir Barbosa Domingos	47	69	96	0	3	6	221
Eliane Covolo Melgarejo	99	112	146	0	0	5	362
Gustavo Pusch	23	25	1	0	0	2	51
Jorge Fernando Xavier de Lima	3	3	0	0	0	0	6
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	143	109	4	0	11	14	281
Patrícia Helena Alves de Souza	0	3	0	0	0	0	3
Rafael Flach	15	12	0	0	0	0	27



TOTAL	345	333	259	0	14	27	978
--------------	------------	------------	------------	----------	-----------	-----------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/08 a 2019/07			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.438	464	32,27%
Juiz/iza Substituto(a) lotado(a)	428	86	20,09%
TOTAL	1.866	550	29,47%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatou-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto Qlik - SENSE*, com dados consolidados até o dia 15.08.2019, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis com a Juíza Titular, Eliane Covolo Melgarejo, tampouco com o Juiz Substituto lotado Gustavo Pusch.

A Juíza Substituta Nadir Fátima Zanotelli Coimbra possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, com data de conclusão em 08.02.2019 (0020348-27.2018.5.04.0372). Porém, consultando o PJE verifica-se que este processo foi concluso para o Juiz Substituto Edenir Barbosa Domingos que encerrou a instrução processual. Sendo assim, a Juíza Substituta Nadir Fátima Zanotelli **não** possui pendência.

O Juiz Substituto Edenir Barbosa Domingos possui 1 processo pendente de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, com data de conclusão em 27.09.2018 (0020396-83.2018.5.04.0372). Porém, consultando o PJE verifica-se que o Juiz Substituto Edenir Barbosa Domingos proferiu sentença em 25.10.2018 (ID af77be5) rejeitando os embargos de declaração opostos pelo reclamante. Na aba “movimentações” do PJE, não há lançamento de julgamento dos embargos de declaração, constando apenas, em 27.09.2018, a conclusão para julgamento dos embargos. Para solução deste problema, a Unidade deve fazer uma conclusão para Julgamento (complemento dos Embargos) e dar a solução correspondente (Acolhidos, Acolhidos em parte, Não acolhidos). Em relação ao processo nº 0020348-27.2018.5.04.0372, quando da publicação do relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik -



SENSE, com dados consolidados até o dia 17.09.2019, registram que a pendência é de 28.08.2019, ou seja, não excedeu os 60 dias úteis. Portanto, o Juiz Substituto Edenir Barbosa Domingos **não** possui pendência.

(Fonte: Consulta ao Qlik - SENSE em 16/08/2019, com dados considerados da carga/prévia do dia 15/08/2019. 30 dias corridos: 16/07/2019; 30 dias úteis: 03/06/2019; mais de 30 dias úteis: 31/05/2019. Em relação ao Juiz Substituto lotado Gustavo Pusch: 30 dias: 16/07/2019; 30 dias úteis: 02/05/2019; mais de 30 dias úteis: 30/04/2019, considerando o período de férias de 15/05/2019 a 13/06/2019. Em relação à Juíza Substituta Nadir Fátima Zanotelli Coimbra: 30 dias: 16/07/2019; 30 dias úteis: 06/05/2019; mais de 30 dias úteis: 03/05/2019, considerando a licença para tratamento de saúde no período de 03/06/2019 a 01/07/2019).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

A expedição de notificações e ofícios nos processos físicos e eletrônicos são feitas pelo servidor que minutou o despacho que determinou a expedição, exceto as notificações automáticas do Pje, o que leva em torno de cinco dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os cumprimentos dos mandados que exigem lançamento de cálculos, autorização judicial, precatórios e RPV nos processos físicos e eletrônicos são concentrados pelo servidor que recebe a FC4 (assistente de execução), o qual acumula as referidas tarefas com a expedição de alvarás e confecção das minutas de sentenças de execução, o que leva em torno de 5 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição de alvarás relativos a acordos, os da execução, e para devolução de saldo à reclamada, levam entre dois e cinco dias para serem expedidos.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 6 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 50 petições por dia. O Diretor destacou que, eventualmente, o número de petições aumenta muito, tendo em vista que o polo passivo dos processos que tramitam na comarca costuma ser composto por um número muito grande de empresas, como em véspera de pauta de audiências iniciais. Na data correção estavam despachando protocolo de 09.08.2019 nos processos eletrônicos e de 09.08.2019 nos processos físicos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo nos processos físicos é feita pelo Diretor de Secretaria ou servidor/estagiário designado, aproximadamente a cada 15 dias. Nos processos eletrônicos a certificação de prazos é feita diariamente por dois servidores que dividem a tarefa, mantendo um resíduo de aproximadamente de 5 dias. A unidade está certificando o prazo da data de 09.08.2019 nos processos eletrônicos e da data de 31.07.2019 nos processos físicos.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre quando é encerrada a execução. Fazem o lançamento do andamento de arquivamento e depois fazem o lote. O lote é feito bimestralmente, mas também é feito conforme a demanda, caso haja bastante processo. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias (não eliminam nada).



Arquivados com dívida, ações apenas são tomadas mediante requerimento.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui mais de 50 execuções reunidas, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam vinculados a este. A unidade está reunindo execuções a partir de duas. Arquiva os processos individuais.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

BNDT			
	08/2017 a 07/2018	08/2018 a 07/2019	Varição
Processos com inclusão de devedor no BNDT	129	82	-36,43%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	15	11	-26,67%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.832	1.833	0,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Sapiiranga, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.7.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000091-59.2010.5.04.0372	0001146-11.2011.5.04.0372	0020096-29.2015.5.04.0372	0064600-82.1999.5.04.0372
0001047-41.2011.5.04.0372	0020068-56.2018.5.04.0372	0020100-66.2015.5.04.0372	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/08/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000091-59.2010.5.04.0372, no qual a execução foi julgada extinta em 14/06/2019, com determinação de arquivamento definitivo dos autos na data de 02/07/2019. Entretanto, a reclamada Fontanavitalli Industria E Comercio de Calçados Ltda. (Matriz e filiais), inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.727/0001-00, permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.



8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020100-66.2015.5.04.0372	0020335-28.2018.5.04.0372	0020770-70.2016.5.04.0372
0020270-33.2018.5.04.0372	0020396-83.2018.5.04.0372	0021066-29.2015.5.04.0372
0020310-20.2015.5.04.0372	0020518-36.2017.5.04.0371	0021070-66.2015.5.04.0372

b) Exceções de incompetência

0022386-42.2017.5.04.0341

c) Antecipações de tutela

0020686-98.2018.5.04.0372

d) Impugnações à sentença de liquidação

0001223-83.2012.5.04.0372	0020138-78.2015.5.04.0372	0020347-47.2015.5.04.0372	0020249-28.2016.5.04.0372
0088800-07.2009.5.04.0372	0020347-47.2015.5.04.0372	0020845-46.2015.5.04.0372	

e) Embargos à execução

0072300-60.2009.5.04.0372	0000651-93.2013.5.04.0372	0021020-69.2017.5.04.0372
0000606-89.2013.5.04.0372	0000994-89.2013.5.04.0372	

f) Embargos à arrematação

0000416-34.2010.5.04.0372

g) Embargos à adjudicação

Sem ocorrências.

h) Exceções de pré-executividade

0105500-83.1994.5.04.0372

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/08/2019)

Como exemplo de inconsistência, menciona-se o processo nº 0020686-98.2018.5.04.0372. Trata-se de da ação anulatória ajuizada em 27/7/2018 em face da União Federal, na qual a empresa autora, na



petição inicial, postulou a concessão de antecipação dos efeitos da tutela. A medida foi concedida pelo Juízo por meio da decisão prolatada em 28/9/2018 (ID b3727fa).

No entanto, analisando-se os registros que constam na aba “Movimentações” do PJe, verifica-se que a Secretaria lançou o movimento de “Conclusos os autos para decisão Geral” (Nº do Evento 33139550), quando o correto seria a utilização do complemento “antecipação de tutela”.

Tendo em vista que do ponto de vista jurisdicional o incidente resta devidamente solucionado - sobretudo diante da prolação de sentença de mérito tornando definitiva a decisão antecipatória (ID 51b1b06) -, e que até o momento a Unidade não lançou os movimentos processuais específicos que registram a sua solução, é possível eliminar a pendência estatística apenas desmarcando a caixa que indica a existência de pedido de antecipação de tutela. Para tanto, deve ser acessado o menu “Processo>outras ações>Retificar autuação”, aba “Características do processo”.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 3.586.804,98	41,51%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.993.363,63	57,79%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 60.484,74	0,70%
Total	R\$ 8.640.653,35	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 56.254,01	8,50%
Emolumentos arrecadados	R\$ 43,71	0,01%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 552.833,38	83,57%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 52.351,86	7,91%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 661.482,96	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/08/2019)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 06/08/2019.



Autos aguardando arquivamento – Processos Exemplos:	
0025300-35.2007.5.04.0372	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0095400-49.2006.5.04.0372	0000068-74.2014.5.04.0372
0057100-57.2002.5.04.0372	0000187-69.2013.5.04.0372
0073100-88.2009.5.04.0372	0078900-05.2006.5.04.0372
0010400-09.1991.5.04.0372	0160100-97.2007.5.04.0372
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000696-34.2012.5.04.0372	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **20 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 14.08.2019, quando o acervo da Vara contava com 1380 processos em fase de conhecimento, 55 processos em fase de liquidação, 475 processos em fase de execução e 4308 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 13.08 e 14.08.2019.

1	Processo nº 0020594-86.2019.5.04.0372
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo está na pasta “Aguardando audiência” sem que conste, por equívoco, a data da audiência, a qual verifica-se na intimação de id. 64bc74a ter sido marcada no dia 11.11.2019.	
2	Processo nº 0020779-61.2018.5.04.0372
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Cumprimento de providências”. Transcorrido o prazo de suspensão do feito para tratativa de acordo fixado na audiência ocorrida em 30.04.2019 (id. 701d384) e já encerrada a instrução, o processo deve ser concluso para sentença.	
3	Processo nº 0020197-27.2019.5.04.0372
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Cumprimento de providências”. Transcorrido o prazo aguardando instruções ante a certidão do oficial de justiça no sentido de que o endereço da reclamada está desatualizado (id. ad4921d), deve a carta precatória ser devolvida para a vara deprecante.	



4

Processo nº 0020011-38.2018.5.04.0372

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Cumprimento de providências”. Transcorrido o prazo para manifestação da parte autora acerca do cumprimento do acordo, deve o processo ser arquivado, conforme determinado na ata de audiência de id. 3399d41.

5

Processo nº 0020726-17.2017.5.04.0372

Fase: Execução

Movimentação processual: Tendo a reclamada comprovado os recolhimentos previdenciários em 22.05.2019 (id. e034a2b), deve o processo ser arquivado, conforme determinado na decisão de id. 733ceda.

6

Processo nº 0020773-25.2016.5.04.0372

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Na decisão de id. feb4c3f foi determinado o lançamento da conta e a inclusão do processo em pauta. A conta foi lançada (id. 99bc24d), devendo, portanto, o processo ser incluído em pauta.

7

Processo nº 0021172-54.2016.5.04.0372

Fase: Execução

Movimentação processual: Na decisão de id. fd2886d foi determinado que após a juntada dos comprovantes de recolhimentos previdenciários, o processo deve ser arquivado. Os comprovantes foram juntados em 26.07.2019 (id. 02996b3), devendo o processo ser arquivado.

8

Processo nº 0021104-07.2016.5.04.0372

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: A reclamada peticionou em 15.06.2019 (id. d5da3a6) requerendo a inclusão do feito em pauta para instrução. A petição ainda não foi apreciada.

9

Processo nº 0020561-96.2019.5.04.0372

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Triagem inicial” desde 17.07.2019, sem que tenha sido designada audiência inicial, em descumprimento do prazo previsto no art. 841 da CLT.

10

Processo nº 0020610-40.2019.5.04.0372

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Triagem inicial” desde 06.08.2019, sem que tenha sido designada audiência inicial, em descumprimento do prazo previsto no art. 841 da CLT.

11

Processo nº 0020099-18.2014.5.04.0372

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “Recebimento e remessa” com andamento “Remeter ao segundo grau” desde 02.08.2019. Não se vislumbra razão para a remessa, devendo ser revisado o andamento e, presente a justificativa, dar seguimento ao processo.

12

Processo nº 0020663-55.2018.5.04.0372



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo aguarda remessa ao segundo grau desde 02.08.2019.

13 Processo nº 0000087-17.2013.5.04.0372

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo aguarda remessa ao segundo grau desde 02.08.2019.

14 Processo nº 0020321-44.2018.5.04.0372

Fase: Execução

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 07.08.2019 e deve ser impulsionado.

15 Processo nº 0020301-92.2014.5.04.0372

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo foi recebido da instância superior em 08.08.2019 e deve ser impulsionado.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 04 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0001436-55.2013.5.04.0372

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada da fl. 571-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Movimentação processual:

Demora no impulso processual após as notificações das fls. 560/62.

Processo estava sem movimentação desde 07/03/19, tendo havido impulso no dia 26/07/19, coincidindo com a data de solicitação dos autos pela Vice Corregedoria.

2 Processo nº 0000755-85.2013.5.04.0372

Aspectos gerais dos autos*:

O primeiro volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPGC.

Movimentação processual:

Processo estava sem movimentação desde 11/06/19, tendo havido conclusão e despacho em 26/07/19, coincidindo com a data de solicitação dos autos pela Vice Corregedoria.

3 Processo nº 0127200-95.2006.5.04.0372

Aspectos gerais dos autos*:

O terceiro volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPGC. Não foi observado no termo de juntada das fls. 562-v; 566-v; 619-v e 663-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Ausência de termo de juntada para o agravo de instrumento das fls. 571/615.

Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco nas fls. 577-v; 607-v; 608; 651-v a 653-v e 774-v (art. 107 da CPCR/19).

Lançamento de certidão em folha inutilizada com risco diagonal (fl. 622-v).

Sequência de numeração incorreta a partir da fl. 695, em desacordo com o disposto no art. 102 e §§ da CPCR/19.



Movimentação processual:

Petição protocolada em 10/06/19, sem movimentação até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

4 Processo nº 0001180-83.2011.5.04.0372

Aspectos gerais dos autos*:

Não foi observado no termo de juntada da fl. 772-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPC/19).

Movimentação processual:

Demora no cumprimento do despacho da fl. 771, em desacordo com o art. 228 do CPC.

Processo estava sem movimentação desde fevereiro de 2019, tendo havido conclusão e despacho em 26/07/19, coincidindo com a data de solicitação dos autos pela Vice Corregedoria.

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018, e de acordo com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria de 2019.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0042600-44.2006.5.04.0372	18.06.2019
2	0023000-76.2002.5.04.0372	17.07.2019
3	0007300-60.2002.5.04.0372	17.07.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 15/08/2019)

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 15.08.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

Em consulta ao Sistema InFOR em 15.08.2019 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 10 dias.

	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição
1	0020807-63.2017.5.04.0372	27/05/2019
2	0168700-06.1990.5.04.0372	13/05/2019
3	0020445-90.2019.5.04.0372	05/07/2019
4	0020421-62.2019.5.04.0372	16/07/2019
5	0020377-77.2018.5.04.0372	22/07/2019
6	0020168-74.2019.5.04.0372	30/07/2019
7	0021079-28.2015.5.04.0372	29/07/2019
8	0075300-93.1994.5.04.0372	30/07/2019
9	0020108-04.2019.5.04.0372	30/07/2019
10	0020636-09.2017.5.04.0372	01/08/2019
11	0020153-76.2017.5.04.0372	01/08/2019
12	0020153-76.2017.5.04.0372	01/08/2019



(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 15/08/2019)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016). Instaura incidente e usualmente faz BACEN cautelar, salvo nos processos de desarquivamento.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, por **1 vez** durante o período correccionado (de 10 a 14.06).

10 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT 1 expediente relativo a 2ª Vara do Trabalho de Sapiroanga durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	2977	0020059-94.2018.5.04.0372	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 2ª Vara do Trabalho de Sapiroanga, tendo em vista a média trienal de 1.119 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 42º lugar entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), no período de 2018/08 a 2019/07.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento pouco abaixo da média em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o 34º lugar entre 61 similares.

No período anterior, em 31.07.2018, havia 503 processos pendentes, os quais somados a 917 casos novos e 06 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 1.426 processos pendentes (14,60% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 1.669,81 processos pendentes). No período ora



avaliado pelo MGD (2018/08 a 2019/07), foram proferidas 389 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 501 demandas, perfazendo um total (890) de 11,30% abaixo do número de processos da média (1.003,39). O mesmo ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (78 para 126,15), sendo a variação de -38,17%. Dessa forma, a produtividade da 2ª Vara do Trabalho de Sapiroanga, neste quesito, no período de 2018/08 a 2019/07, alcança 67,88%, índice 0,35% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (67,64%), sendo solucionados 968 processos.

Desde 26.02.2018 atua como Juíza Titular da Unidade a Magistrada Eliane Covolo Melgarejo e, como Juiz Substituto Lotado, o Magistrado Gustavo Pusch, desde 11.03.2019, sucedendo ao Magistrado Carlos Ernesto Maranhão Busatto, que atuou de 18.07.2016 a 05.12.2018. A produção total da 2ª Vara do Trabalho de Sapiroanga (considerada, também, a atuação dos Juizes Adriana Freires, Carolina Hostyn Gralha, Caroline Santos Costa, Edenir Barbosa Domingos, Jorge Fernando Xavier de Lima, Marina dos Santos Ribeiro, Nadir Fátima Zanotelli Coimbra, Patricia Helena Alves de Souza, Paulo André de França Cordovil, Rafael Flach e Tiago dos Santos Pinto da Motta) apresenta 10 sentenças líquidas, prolação de 378 sentenças não líquidas; bem como homologação de 501 acordos. Além disso, foram proferidas 78 decisões sem resolução de mérito e convertidos 74 processos (desses, 28 pela Juíza Nadir Fátima Zanotelli Coimbra, 21 pela Juíza Titular e 18 pelo Juiz Edenir Barbosa Domingos), o que se mostra razoável para o volume processual que tramita na Unidade.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se aumento nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 161 para 253. Contrariamente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 17,65% (221 para 182). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram queda de 40 para 41 (2,44%), enquanto os com prazo vencido passaram de 80 para 02 (-97,50%).

O **congestionamento de incidentes processuais** também obteve colocação pouco abaixo da média, ocupando o **36º lugar** entre as 61 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 308 incidentes processuais no período de 2018/08 a 2019/07 na Unidade Judiciária, número 25,83% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 50 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 358, número 32,04% abaixo da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (72,63%) em relação à média de sua respectiva faixa (73,45%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 260 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** registrou desempenho muito ruim, alcançando a **55ª colocação** entre as 61 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 2ª Vara do Trabalho de Sapiroanga possui menor total de execuções pendentes de finalização (1.381 para 2.075,04), bem como um número inferior de processos com execução finalizada (204 para 465,61), no período compreendido entre 2018/08 a 2019/07, a produtividade da Unidade (14,77%) ficou 34,17% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (22,44%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 1.974 ações, em 31.07.2018, para 1.907 ações, em 31.07.2019, tem 60,30% de processos eletrônicos – PJE e 39,70% de processos físicos, ficando na **11ª posição** entre as 61 Unidades Judiciárias comparadas.

É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 732 para 586, variação de -19,95%. Igualmente, houve queda de 106 para 66 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -37,74%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve aumento de 12,07%, passando de 1.094 para 1.226.

A **vazão processual** da 2ª Vara do Trabalho de Sapiroanga é a **55ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi superior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 73 processos, com queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 2ª Vara do Trabalho de Sapiroanga (92,23%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (118,12%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 2ª Vara do Trabalho de Sapiroanga baixou de 360,28 dias, no interregno de 2017/08 a 2018/07, para 129,94 dias, no período subsequente (variação de -63,93%), sendo a **16ª colocada** entre as 61 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado é 100,25 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.



O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária obteve desempenho ruim, sendo o **53º colocado** entre as 61 de mesma faixa processual, pois aumentou de 33,61 dias para 80,43 dias, no período correccionado, ficando menos célere do que a média das demais Unidades em 28,51 dias.

A **idade média dos processos em execução** na 2ª Vara do Trabalho de Sapiroanga baixou de 2.291,89 dias para 2.276,44 dias, no período de 2017/08 a 2018/07 (variação -0,67%). Ainda assim, a Unidade Judiciária é menos célere (439,53 dias), o que a coloca em **51º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação**, não apresenta bom desempenho em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a **43ª colocada** entre as 61 comparadas, mesmo baixando de 2.266,37 dias para 2.023,67 dias, já que permanece menos célere na sua respectiva faixa de tramitação processual em 146,64 dias.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,55) nos últimos doze meses é o **51º colocado** entre as 61 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Sapiroanga foram os seguintes: 0,32 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,27 no congestionamento de incidentes processuais; 0,85 no congestionamento processual da fase de execução; 0,23 no acervo de processos tramitando; 0,81 na vazão processual; 0,28 na idade média das ações em instrução processual, 0,36 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,86 na idade média dos processos em execução e 0,71 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária não apresenta bons indicadores, à exceção do acervo de processos tramitando (11º lugar) e idade média dos processos em instrução (16º lugar), o que demandará alguns esforços para que a 2ª Vara do Trabalho de Sapiroanga tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal da 2ª Vara do Trabalho de Sapiroanga é de 11 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 88% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 2ª Vara do Trabalho de Sapiroanga.

O **índice geral de desempenho** (0,48), por tudo isso, coloca a 2ª Vara do Trabalho de Sapiroanga no 42º lugar entre as 61 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.001 a 1.500 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Sapiroanga.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 65,87%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou aumento de 26,25%, passando de 51,29 dias, no período de 2017/08 a 2018/07, para 64,75 dias, nos doze meses subsequentes. Contrariamente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário teve queda de 93,46 dias para 60,37 dias, nos mesmos períodos, com variação de -35,41%.

O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 24,34 dias para 39,26 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou leve queda de 174,19 dias para 170,51 dias, com variação de -2,12%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 29,47% na 2ª Vara do Trabalho de Sapiroanga, fora do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária na correção do ano de 2018 foi o 6º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual, tendo ocorrido piora nesse período correccionado, alcançando a 42ª na faixa com 61 unidades.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a



desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados, embora também nesse item tenham sido verificadas poucas ocorrências, apenas 7, no total.

A Unidade conta com 10 servidores lotados, na data da correição, estando, portanto, a lotação incompleta. A rotatividade de servidores nesse período correccionado está estável. Destacou o Diretor que na data de 02.09.2019 irá para a 2ª VT de Canoas acompanhar a Juíza Titular que pediu remoção para essa Unidade.

O Diretor informa que a Unidade conta com o apoio de 1 estagiária. A estagiária trabalha com supervisão do Diretor, que a treinou para realizar todas atividades, tais como analisar tutela antecipada, exceção de incompetência, controle de prazo, controle do retorno dos mandados. O Diretor não solicitou o segundo estagiário tal qual foi concedido para a 1ª VT de Sapiranga e manifestou interesse. Acredita que poderia haver um estagiário de segundo grau para atividades burocráticas tais como correio.

O Diretor informou que o Assistente de Execução – FC4 faz as tarefas descritas na regulamentação. O assistente de execução trabalha com o cumprimento da execução (fazendo cálculos, alvarás, mandados que necessitam lançar contas) e minutas de decisões na execução.

O Diretor referiu que acompanha o cumprimento das metas da CNJ. Destacou que não faz ações específicas visando o seu atendimento, pois tenta alcançar com o próprio trabalho da Unidade. As metas do CNJ do ano de 2018 foram todas cumpridas. Quanto às metas do CNJ para o ano de 2019, registra-se que a Unidade tem indicativo de não cumprimento apenas a de número 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*).

Conforme relato do Diretor de Secretaria, o aumento dos prazos médios na Unidade decorre de situações bem parecidas com as descritas na entrevista na 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga, tais como advogados solicitando desarquivamento de processos de massa falida para redirecionar contra os sócios. Referiu que essa situação ocorreu em uns 400/500 processos. Destacou que até reunirem todas essas execuções, tal circunstância impactou no prazo médio da Unidade. Afirmou que na última correição haviam umas 560 petições represadas sobre desarquívamentos. Mencionou que um servidor passou quase um ano inteiro realizando a reunião dessas execuções para facilitar o julgamento dos incidentes. Referiu que se tratam de falências dos anos 90 e que muitos desses sócios já estariam até falecidos. Ressaltou que a SAT auxiliou durante uma semana nessas tarefas. Outrossim, destacou que a região tem a característica de as ações possuírem muitas reclamadas no polo passivo da demanda e, ainda, a característica da necessidade de laudo contábil na fase de conhecimento para constatar quais as reclamadas são efetivamente empresas subsidiárias ou apenas tiveram relação comercial. Ressalta, ainda, que nessas ações há realização de audiências longas e complicadas e que em algumas oportunidades aproveitam como prova emprestada as audiências de outras Unidades do fora.

O Diretor relatou que todas as ações têm designada audiência inicial, exceção feita àquelas em que exclusivamente ente público ou equiparado figuram no polo passivo e às consignações em pagamento (exceto as com sucessão no polo passivo). A designação das audiências é feita pelo secretário de audiências, assim como a triagem inicial é realizada por esse servidor vinculado. As ações acidentárias são desmembradas mediante portaria específica da Direção do Foro e, em regra, a instrução é de forma simultânea com a ação referente aos pedidos trabalhistas. A audiência é designada em 1 semana, no máximo. É determinada a emenda da petição inicial quando não há pedidos líquidos. Ressaltou o Diretor que, diante da circunstância de Juíza Titular estar em licença, tiveram muitos juizes substitutos na Unidade o que acarreta dificuldade na marcação das audiências.

É feito encerramento de instrução em secretaria, em alguns casos para cumprir ofícios determinados na audiência, mas a regra é o encerramento em audiência. São realizadas audiências em fase de execução/liquidação, de ofício ou a requerimento das partes, com encaixe na pauta (no horário de alguma audiência uma). Afirmou que a Juíza Substituta, Dra. Nadir Fátima Zanotelli Coimbra tem realizado muitas pautas extras para manter os prazos médios das audiências. A Unidade não produz sentenças líquidas.

O Diretor informou que não verificam se observam o prazo de 45 dias para a inscrição do BNDT, mas acredita que acaba transcorrendo esse prazo. Mencionou que fazem despacho fundamentado. Referiu que quando fazem o BACEN já registram no BNDT e SERASAJUD.

A Unidade realiza mensalmente a cobrança da carga de advogados.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade utilizou SAT no período correccionado, com auxílio na reunião das execuções de processos que encontravam-se arquivados em decorrência de habilitação de créditos em Juízo Falimentar, que foram desarquívados para prosseguimento da execução



contra os sócios das empresas reclamadas.

Na organização do trabalho, todos os servidores trabalham nos processos eletrônicos, e seis servidores trabalham nos processos físicos. Nos processos físicos, as atividades são divididas por tarefa. No entanto, o servidor que minuta o despacho é responsável pelo seu cumprimento, exceto os cumprimentos relativos à execução, como lançar cálculos no sistema e fazer alvarás. Nos processos eletrônicos, assim como nos processos físicos, as atividades são divididas por tarefa. No entanto, da mesma forma que nos processos físicos, o servidor que minuta o despacho é responsável pelo seu cumprimento, exceto os cumprimentos relativos à execução, como lançar cálculos no sistema e fazer alvarás.

Consoante já ressaltado na inspeção correccional do ano anterior, na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e servidores para o bom andamento do trabalho.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*



Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que
[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)



Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que os dados parciais do corrente ano apontam o descumprimento da meta, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução. Ressalta-se, por relevante, que no ano de 2018 a Unidade conseguiu cumprir integralmente a referida meta.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000091-59.2010.5.04.0372, mediante o lançamento do movimento “*Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT*” no sistema PJe-JT” OU o registro no campo “*quitado*” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, nos autos do processo nº 0020396-83.2018.5.04.0372, do Juiz Substituto Edenir Barbosa Domingos, faça uma conclusão para Julgamento (complemento dos Embargos) e dê a solução correspondente (Acolhidos, Acolhidos em parte, Não acolhidos).

Determina-se que a Unidade, para baixa das antecipações de tutela do processo nº 0020686-98.2018.5.04.0372, desmarque-se o pedido pelo menu “Processo>outras ações>Retificar autuação” selecionando a aba “características”.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.



8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 20 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) impulse o processo nº 0095400-49.2006.5.04.0372, dentre outros.
- b) archive processos como o de nº 0025300-35.2007.5.04.0372, dentre outros
- c) atualize os registros do processo nº 0000696-34.2012.5.04.0372, a fim de constar, se for o caso, o prazo final do acordo.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020779-61.2018.5.04.0372;
- b) Registre a movimentação (remitidos os autos para Juízo deprecante por ter sido cumprida a carta) correspondente ao cumprimento de Carta Precatória no processo nº 0020197-27.2019.5.04.0372, com a subsequente comunicação ao Juízo Deprecante;
- c) Archive o processo nº 0020011-38.2018.5.04.0372, em cumprimento a determinação condita na ata de audiência de id. 3399d41;
- d) Inclua o processo em pauta em cumprimento a decisão de id. feb4c3f, no processo nº 0020773-25.2016.5.04.0372;
- e) Archive o processo nº 0021172-54.2016.5.04.0372;
- f) Examine a petição de id. d5da3a6, no processo nº 0021104-07.2016.5.04.0372, incluindo o processo em pauta, se for o caso;
- g) Designe audiência inicial nos processos nº 0020561-96.2019.5.04.0372 e 0020610-40.2019.5.04.0372;
- h) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas no processo nº 0020594-86.2019.5.04.0372; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- i) Impulse o processo nº 0020099-18.2014.5.04.0372;
- j) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o impulso necessário ao prosseguimento do feito de acordo com as decisões proferidas em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo nº 0020321-44.2018.5.04.0372 e 0020301-92.2014.5.04.0372;
- k) Remeta ao Tribunal os processos nº 0020663-55.2018.5.04.0372 e 0000087-17.2013.5.04.0372.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.



- b) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 112 e parágrafo único, CPC/19).
- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 112 da CPC/19.
- d) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 108 da CPC/19 e art. 48 da CPG).
- e) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 107 da CPC/19.
- f) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 102 e §§ da CPC/19. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência.

Itens 8.12.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.1 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPC.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPC, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária e ao contato direto com o Juíza Substituta Nadir Fátima Zanotelli Coimbra, o Diretor de Secretaria, Fabio Amaral Ferreira e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Sapiroanga no dia 20.08.2019, das 14h às 14h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

SEGESP – SETOR DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL E DE ESTÁGIOS

Considerando a solicitação do Diretor de mais um servidor, por estar o quadro incompleto, e de mais um segundo estagiário para a Unidade, este relatório é encaminhado para a SEGESP para que disponibilize informações acerca da viabilidade do referido pedido. Ressaltou o Diretor, ainda, sobre a possibilidade de ser um estagiário de ensino médio para atividades mais burocráticas como arquivamentos, correios, etc.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2493/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta Nadir Fátima Zanotelli Coimbra, pelo Diretor de Secretaria, Fabio Amaral Ferreira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Macedo
Vice-Corregedor Regional